

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O CIS-AMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº. 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), neste ato, representado por seu Presidente, torna público, que será realizado licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital; tudo, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA PARA USO PELOS ENTES FEDERATIVOS PARTICIPANTES DO CIS-AMUREL, QUAIS SEJAM: MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, MUNICÍPIO DE GAROPABA, MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, MUNICÍPIO DE GRAVATAL, MUNICÍPIO DE IMARUÍ, MUNICÍPIO DE IMBITUBA, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, MUNICÍPIO DE LAGUNA, MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, MUNICÍPIO DE SANGÃO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO E MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, devendo obedecer todas às especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, e suas extensões.

Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema **Portal de Compras Públicas** (o www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo.

Formalização de consultas e encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CIS-AMUREL

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 67, sede da AMUREL, Bairro Vila Moema, Tubarão, SC. CEP 88705-160.

E-mail: compras@cisamurel.sc.gov.br

Telefone: (48) 3626-5711

TIPO: Menor Preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 11/12/2023 até às 08:00 horas do dia 21/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:30 horas do dia 21/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 horas do dia 21/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação/aquisição, de forma parcelada, de medicamentos, conforme especificações constantes do ANEXO I (ITENS E QUANTITATIVOS), para uso dos municípios consorciados junto ao CIS-AMUREL, quais sejam, Município de Armazém, Município de Braço do Norte, Município de Capivari de Baixo, Município de Garopaba, Município de Grão-Pará, Município de Gravatal, Município de Imaruí, Município de Ibituba, Município de Jaguaruna, Município de Laguna, Município de Pedras Grandes, Município de Pescaria Brava, Município de Rio Fortuna, Município de Sangão, Município de Santa Rosa de Lima, Município de São Ludgero, Município de São Martinho, Município de Treze de Maio e Município, de Tubarão, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro não superará 06 (seis) meses, conforme disposto no inciso III, do § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993.

1.3 Os referidos bens/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação, e aos requisitos presentes neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos, devendo ser atendidos todos os Municípios consorciados.

1.4 Entende-se por padrão inadequado, aquele produto/serviço apresentado com qualidade inferior ou que não atender especificações mínimas deste Edital e seus anexos.

1.5 Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerá à descrição deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O modo de disputa adotado no presente Pregão, para o envio de lances, será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem intervalo mínimo entre os lances.

2.2 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.3 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.4 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras), e preencher o Termo de Adesão,



RESPONSABILIDADE
SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.4.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

2.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7 Neste instrumento convocatório, não estão previstos os benefícios de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na LC 123/06, por representar risco de não obtenção de propostas para diversos itens, ensejando republicação do processo licitatório. Muitas vezes, mesmo sem a aplicação desses benefícios, conforme histórico dos processos licitatórios lançados por esta entidade, alguns itens restam fracassados, por ausência de propostas, e a inclusão de tais benefícios tende a piorar este quadro. Portanto, por se tratar de objeto essencial à saúde pública, vislumbra-se adequada a não concessão de tais benefícios, permitindo, assim, que toda e qualquer empresa possa participar do certame, independentemente do seu enquadramento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de:

a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o CIS-AMUREL ou com qualquer um dos Municípios consorciados;
- c) empresas em processo de falência declarada ou em regime de consórcio.

3.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico do sistema **Portal de Compras Públicas**.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item, com valores expressos em Reais;
- c) Deverá ser indicada a marca de cada item;
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- e) O prazo de entrega de cada produto cotado, conforme o Edital;
- f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.

4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item.

4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

4.5 O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Os pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexecuibilidade, quando alegada pela própria proponente, serão analisados caso a caso pelo pregoeiro, durante a sessão pública. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.6 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, com os documentos de habilitação, certidão simplificada, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

6. DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – O sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – Todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – Caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. Os valores superiores aos previstos no Termo de Referência serão encaminhados para análise da equipe técnica para análise e decisão.

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação, deverá(ão) a(s) licitante(s) encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no Edital, via sistema concomitantemente com as propostas anexando-a à plataforma eletrônica utilizada. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada eletronicamente, sendo que, os documentos que necessitarem de assinatura, esta deverá ser de forma digital, inclusive as propostas.

7.1.1 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 120 (cento e vinte) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referentes à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela *internet*, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) certidão simplificada, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007;

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência, expedida pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.2.3 Outras exigências:

- a) Declaração de cumprimento conjunta (Anexo II);
- b) Ficha Cadastral do Fornecedor (anexo III). A Ficha Cadastral do Fornecedor deve ser preenchida por completo, assinada e anexada juntamente com os documentos de habilitação. A comunicação com o fornecedor será feita pelos contatos descritos na Ficha.

7.2.4 Quanto à qualificação técnica:

7.2.4.1 As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar as seguintes documentações, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização;
- b) Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
- c) Cópia da Autorização Especial - AE ou da respectiva publicação no Diário Oficial União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
- d) Cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998). Caso o Registro do produto esteja

vencido, apresentar junto ao Certificado de Registro do produto, o comprovante do protocolo de pedido de atualização do registro do produto, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro.

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.7 deste Edital.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (03) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e documentação de habilitação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

8.1.1 Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.

9.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2 A proponente que manifestar a intenção de recurso aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

11. DO PRAZO

11.1 A Ata terá vigência até 6 (seis) meses.

12. DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

12.1 O pedido será realizado pelos Municípios consorciados por meio de Autorização de Fornecimento – AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.1.1 As Autorizações de Fornecimento – AF serão encaminhadas ao fornecedor por meio de sistema eletrônico contratado pelo CIS-AMUREL, no qual o fornecedor deverá se cadastrar.

12.1.2 O CIS-AMUREL enviará por e-mail ao fornecedor o *link* do sistema para realização do cadastro, tendo o fornecedor o prazo de 24 horas para realização do cadastro.

12.2 O fornecedor disporá do prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega dos produtos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento-AF, sob pena de multa pelo atraso registrado. O frete e a entrega dos produtos são de responsabilidade do fornecedor.

12.2.1 Em caso de atraso na entrega, o fornecedor poderá ser notificado diretamente pelo sistema eletrônico, abrindo prazo para defesa, ciente de que, não acolhida a justificativa, poderão ser aplicadas penalidades.

12.3 A entrega do objeto deste Edital será feita pelo fornecedor no endereço indicado pelo Município requisitante, conforme lista de endereços anexa, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.3.1 O servidor municipal responsável pelo recebimento dos produtos deverá lançar a informação sobre o recebimento no sistema do CIS-AMUREL.

12.4 A Administração Municipal disporá do prazo de 05 (cinco) dias para conferir o objeto e providenciar o pagamento, caso aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas, em favor do Município requisitante, de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e conseqüente devolução das mesmas.

12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente, bem como o número da Ata e do Pregão.

12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

12.11 No preço da proposta são incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.

12.12.1 O pagamento é de responsabilidade do Município requisitante.

12.13 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes nas Leis Orçamentárias Anuais de cada Município consorciado, conforme necessidade.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais se destacam:



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa de:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

b) 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III) Rescisão do Contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com o CIS-AMUREL e com os Municípios a ele consorciados;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2 As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

14.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse

das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CIS-AMUREL, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.4 A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 O resultado de qualquer fase da licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>, bem como, divulgado no DOM/SC.

16.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser: pedidos de esclarecimentos pelo portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>; pedidos de revisão e reajustes via sistema por meio de “Protocolo”.

16.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Relação dos itens e Valor Estimado – Termo de Referência.

Anexo II – Declaração conjunta.



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE



Anexo III – Ficha cadastral do fornecedor.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Tubarão-SC, 7 de dezembro de 2023.

CIS-AMUREL

CNPJ: 06.081.945/0001-61

ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR

Presidente



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MEDICAMENTOS – PREGÃO 02/2023

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto o **REGISTO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos para os Municípios de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Garopaba, Grão – Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Medicamento	Especificação	Preço Unitário	Valor Total (R\$)
1	20.500	Acebrofilina 10 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	5,7188	117.235,40
2	21.000	Acebrofilina 5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,2943	90.180,30
3	600	Acetazolamida 250 mg - Comprimido	Embalagem contendo 25 ou 30 comprimidos	0,3753	225,18
4	150	Acetilcisteína 100 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	3,8336	575,04
5	3.000	Acetilcisteína 20 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	7,4755	22.426,50
6	2.600	Acetilcisteína 40 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	7,9175	20.585,50
7	220.000	Aciclovir 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1873	41.206,00
8	13.600	Aciclovir 400 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,3453	18.296,08
9	6.650	Aciclovir 50 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 10 g	1,9177	12.752,70
10	28.000	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - Tamponado	Embalagem contendo 10, 15, 30 ou 32 comprimidos	0,4011	11.230,80
11	4.022.300	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0409	164.512,07



12	2.400	Ácido Acetilsalicílico 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1581	379,44
13	321.000	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0417	13.385,70
14	6.000	Ácido Folínico 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,7200	10.320,00
15	600	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	4,5923	2.755,38
16	474.500	Ácido Valpróico 250 mg - Cápsula	Embalagem contendo 25 ou 50 cápsulas	0,2074	98.411,30
17	919.000	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 25 ou 50 comprimidos	0,4690	431.011,00
18	11.250	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de Soja - Loção Oleosa	Frasco contendo 200 mL	3,2000	36.000,00
19	4.000	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de Soja - Loção Oleosa	Frasco contendo 100 mL	4,5900	18.360,00
20	600	Adenosina 3 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	10,8755	6.525,30
21	360	Água Boricada 3% - Solução Tópica	Frasco contendo 100 mL	2,5300	910,80
22	9.000	Água para injetáveis - Ampola	Ampola contendo 5 mL	0,2813	2.531,70
23	21.200	Água para injetáveis - Ampola	Ampola contendo 10 mL	0,3583	7.595,96
24	14.000	Albendazol 40 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 10 mL	1,2716	17.802,40
25	58.400	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Embalagem contendo 1 comprimido ou fracionável	0,4021	23.482,64
26	47.600	Alendronato de Sódio 70 mg - Comprimido	Embalagem contendo 2 ou 4 comprimidos	0,1662	7.911,12
27	850	Alginato de Cálcio + Sódio + Carboximetilcelulose Sódica - Gel	Bisnaga contendo 85 g	80,4900	68.416,50
28	313.300	Alopurinol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1375	43.078,75
29	54.000	Alopurinol 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3105	16.767,00



30	5.550	Alprazolam 0,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0640	355,20
31	67.000	Alprazolam 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0821	5.500,70
32	17.000	Alprazolam 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1183	2.011,10
33	41.000	Amantadina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,5381	22.062,10
34	5.300	Ambroxol, cloridrato 3 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	5,5474	29.401,22
35	2.100	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,8210	10.124,10
36	21.000	Aminofilina 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0730	1.533,00
37	1.000	Aminofilina 24 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	10,1528	10.152,80
38	371.100	Amiodarona, cloridrato 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3335	123.761,85
39	800	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	2,2366	1.789,28
40	7.000	Amissulprida 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 20 comprimidos	9,1770	64.239,00
41	1.830.000	Amitriptilina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0431	78.873,00
42	195.000	Amitriptilina, cloridrato 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2179	42.490,50
43	47.800	Amoxicilina 50 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	5,2401	250.476,78
44	10.100	Amoxicilina 50 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 150 mL + dosador graduado	7,4722	75.469,22
45	500.000	Amoxicilina 500 mg - Cápsulas	Embalagem fracionável	0,2356	117.800,00



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

46	60.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (250 mg + 62,5 mg) /5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 75 mL + dosador graduado	44,4615	2.667.690,00
47	204.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável	3,6601	746.660,40
48	189.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 12, 14, 21 ou 30 comprimidos	3,6601	691.758,90
49	131.100	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (875 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 12, 14, 21 ou 30 comprimidos	3,5929	471.029,19
50	18.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (875 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável	3,5929	64.672,20
51	13.200	Ampicilina Sódica 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 6, 12 ou 14 comprimidos	0,4405	5.814,60
52	15.200	Ampicilina Sódica 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,4405	6.695,60
53	476.000	Anlodipino, besilato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0581	27.655,60
54	2.154.100	Anlodipino, besilato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0265	57.083,65
55	1.450	Aripiprazol 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4074	590,73
56	67.200	Atenolol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1246	8.373,12
57	1.010.500	Atenolol 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0553	55.880,65
58	622.100	Atenolol 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0322	20.031,62
59	1.200	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,1726	1.407,12
60	23.400	Azitromicina 40 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 15 mL + dosador graduado	7,1582	167.501,88
61	262.000	Azitromicina 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,8006	209.757,20



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

62	5.100	Baclofeno 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1355	691,05
63	4.400	Beclometasona, dipropionato 250 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	20,1130	88.497,20
64	100	Beclometasona, dipropionato 50 mcg - Spray Nasal	Frasco contendo 200 doses	23,7756	2.377,56
65	3.350	Beclometasona, dipropionato 50 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	18,3128	61.347,88
66	17.000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	Frasco- Ampola + diluente	8,6294	146.699,80
67	1.500	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	Frasco- Ampola + diluente	9,7137	14.570,55
68	700	Benzoato de Benzila 250 mg/mL - Emulsão Tópica	Frasco contendo 100 mL	5,3801	3.766,07
69	5.000	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	6,7614	33.807,00
70	1.800	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Benzalcônio, cloreto (250 mg + 100.000 UI + 5 mg) - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 40 g + aplicador	17,9301	32.274,18
71	49.500	Betaistina, dicloridrato 16 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2150	10.642,50
72	25.500	Betaistina, dicloridrato 24 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2808	7.160,40
73	9.600	Betametasona, acetato + Betametasona, fosfato dissódico (3 mg/mL + 3 mg/mL) - Suspensão Injetável	Ampola contendo 1 mL	8,8386	84.850,56
74	4.000	Betametasona, dipropionato + Betametasona, fosfato dissódico (5 mg/mL + 2 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	3,5155	14.062,00
75	50	Bimatoprost 0,3 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	49,7628	2.488,14
76	50	Bimatoprost + Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	134,2100	6.710,50



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

77	280.500	Biperideno, cloridrato 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2193	61.513,65
78	9.600	Biperideno, cloridrato 4 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3433	3.295,68
79	500	Biperideno, lactato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,1546	1.077,30
80	50	Brinzolamida 10 mg/mL - Suspensão Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	51,1425	2.557,12
81	400.000	Bromazepam 3 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0809	32.360,00
82	742.000	Bromazepam 6 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1030	76.426,00
83	7.200	Bromoprida 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1976	1.422,72
84	5.800	Bromoprida 4 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	2,0559	11.924,22
85	1.500	Bromoprida 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,7656	2.648,40
86	2.300	Budesonida 32 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	12,2056	28.072,88
87	6.100	Budesonida 50 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	18,7274	114.237,14
88	50	Budesonida 64 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	15,7017	785,08
89	765.000	Bupropiona, cloridrato 150 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4181	319.846,50
90	14.400	Buspirona, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	2,0490	29.505,60
91	750	Candesartana Cilexetila + Hidroclorotiazida (16 mg + 12,5 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,6552	1.241,40
92	900.000	Captopril 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0298	26.820,00
93	197.000	Captopril 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0504	9.928,80



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

94	6.000	Carbamazepina 20 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	8,8671	53.202,60
95	61.100	Carbamazepina 200 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,1870	11.425,70
96	813.000	Carbamazepina 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1870	152.031,00
97	26.000	Carbamazepina 400 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4015	10.439,00
98	7.500	Carbamazepina 400 mg - Comprimido com Liberação Controlada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,9037	14.277,75
99	500	Carbocisteína 20 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,9824	1.491,20
100	1.000	Carbocisteína 50 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,8530	2.853,00
101	84.000	Carbonato de Cálcio 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,0517	4.342,80
102	87.000	Carbonato de Cálcio 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0517	4.497,90
103	57.600	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1250 mg (500 mg + 200 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0586	3.375,36
104	508.000	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1250 mg (500 mg + 400 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0641	32.562,80
105	24.000	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1500 mg (600 mg + 200 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0427	1.024,80
106	232.600	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1500 mg (600 mg + 400 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0519	12.071,94
107	1.107.500	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1753	194.144,75
108	130.000	Carbonato de Lítio 450 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,1500	279.500,00
109	150	Carboximetilcelulose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	28,5300	4.279,50

110	453.000	Carvedilol 3,125 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0922	41.766,60
111	493.000	Carvedilol 6,25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0924	45.553,20
112	624.500	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1043	65.135,35
113	186.000	Carvedilol 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1244	23.138,40
114	21.100	Cefalexina 250 mg/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 mL + dosador graduado	8,8549	186.838,39
115	16.000	Cefalexina 250 mg/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco 100 mL + dosador graduado	9,8315	157.304,00
116	390.000	Cefalexina 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,5464	213.096,00
117	300.000	Cefalexina 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 8 ou 10 comprimidos	0,5464	163.920,00
118	200	Cefalotina Sódica 1 g - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	3,4229	684,58
119	2.500	Cefazolina Sódica 1 g - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	3,7493	9.373,25
120	17.100	Ceftriaxona 1 g - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	3,6400	62.244,00
121	2.800	Ceftriaxona 500 mg - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	7,2587	20.324,36
122	1.500	Celecoxibe 200 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3601	540,15
123	500	Cetamina, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	71,8800	35.940,00
124	5.800	Cetoconazol 20 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	2,8800	16.704,00
125	4.000	Cetoconazol 20 mg/mL - Shampoo	Frasco contendo 100 mL	5,1207	20.482,80
126	40.000	Cetoconazol 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,2810	11.240,00
127	21.600	Cetoprofeno 50 mg/mL - Solução Injetável - Intramuscular	Ampola contendo 2 mL	2,3248	50.215,68
128	1.200	Cetoprofeno 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,9759	1.171,08



129	13.500	Cetoprofeno 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	4,1248	55.684,80
130	36.000	Cetoprofeno 150 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7171	25.815,60
131	2.500	Cianocobalamina 500 mcg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	3,9400	9.850,00
132	1.000	Cianocobalamina + Piridoxina + Tiamina (5.000 mcg + 100 mg + 100 mg) - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	4,6000	4.600,00
133	62.800	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0964	6.053,92
134	24.000	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0947	2.272,80
135	250	Ciclopentolato, cloridrato 10 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	8,6408	2.160,20
136	343.000	Cilostazol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4482	153.732,60
137	146.000	Cilostazol 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2293	33.477,80
138	600	Cimetidina 150 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,1962	717,72
139	2.000	Cimetidina 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3845	769,00
140	18.500	Cinarizina 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2863	5.296,55
141	126.100	Cinarizina 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3382	42.647,02
142	61.000	Ciprofibrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2446	14.920,60
143	351.000	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,2169	76.131,90
144	803.000	Citalopram 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1055	84.716,50



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

145	6.600	Claritromicina 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 14, 20 ou 28 comprimidos	1,9346	12.768,36
146	7.200	Claritromicina 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	1,9346	13.929,12
147	6.000	Clindamicina, cloridrato 150 mg - Cápsula	Embalagem fracionável	5,5000	33.000,00
148	10.200	Clindamicina, cloridrato 300 mg - Cápsula	Embalagem fracionável	1,3173	13.436,46
149	10.200	Clindamicina, cloridrato 300 mg - Cápsula	Embalagem contendo 8 ou 16 cápsulas	1,3173	13.436,46
150	2.400	Clindamicina, fosfato 150 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 4 mL	3,5641	8.553,84
151	5.700	Clobazam 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4157	2.369,49
152	600	Clobetasol, propionato 0,5 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	6,0906	3.654,36
153	50.000	Clomipramina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,7231	36.155,00
154	34.500	Clomipramina, cloridrato 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	1,1288	38.943,60
155	362.800	Clonazepam 0,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0630	22.856,40
156	3.000.000	Clonazepam 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0570	171.000,00
157	15.000	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	2,4376	36.564,00
158	25.000	Clonidina, cloridrato 0,100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2259	5.647,50
159	104.000	Clonidina, cloridrato 0,150 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3193	33.207,20
160	1.200	Clonidina, cloridrato 150 mcg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	8,0012	9.601,44
161	1.325.000	Clopidogrel, bissulfato 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2318	307.135,00
162	360	Cloreto de Potássio 10% - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,4565	164,34
163	120	Cloreto de Potássio 19,1% - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,5119	61,43

164	13.500	Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Citrato de Sódio + Glicose (3,5 g + 1,5 g + 2,9 g + 20 g) - Pó para Solução Oral	Sachê contendo 27,9 g	0,9131	12.326,85
165	250	Cloreto de Sódio + Glicose (0,9% + 5%) - Solução Injetável	Frasco contendo 250 mL	5,3514	1.337,85
166	3.600	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Sistema Fechado	Ampola contendo 10 mL	0,3705	1.333,80
167	18.500	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco contendo 100 mL	3,9665	73.380,25
168	19.000	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco contendo 250 mL	2,8630	54.397,00
169	5.600	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco contendo 500 mL	6,1147	34.242,32
170	8.900	Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal	Frasco contendo 30 mL	1,7200	15.308,00
171	1.200	Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal	Frasco contendo 50 mL	2,9011	3.481,32
172	500	Clorexidina, digliconato 0,12% - Solução Oral	Embalagem contendo 250 mL	9,1314	4.565,70
173	402.800	Clorpromazina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2400	96.672,00
174	343.600	Clorpromazina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1965	67.517,40
175	2.000	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	6,5667	13.133,40
176	1.500	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,1500	3.225,00
177	30.000	Clortalidona 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2980	8.940,00
178	720	Clotrimazol 10 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 35 g + aplicador	12,2951	8.852,47
179	480.000	Codeína, fosfato 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9312	446.976,00
180	4.450	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI/g + 0,01 g/g) - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	9,1326	40.640,07
181	2.700	Colagenase 0,6 UI/g - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	11,6249	31.387,23
182	1.250	Colagenase 1,2 UI/g - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	16,9999	21.249,88
183	32.200	Colecalciferol 10.000 UI - Comprimido	Embalagem contendo 4 comprimidos	0,6914	22.263,08



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

184	4.000	Colecalciferol 50.000 UI - Comprimido	Embalagem contendo 4 comprimidos	1,3422	5.368,80
185	74.400	Colecalciferol 7.000 UI - Comprimido	Embalagem contendo 4 comprimidos	0,4399	32.728,56
186	29.100	Condroitina, sulfato + Glicosamina, sulfato (1,2 g + 1,5 g) - Sachê	Embalagem contendo 10 ou 30 sachês	5,6266	163.734,06
187	216.000	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg) - Drágeas	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	0,2179	47.066,40
188	720	Dabigatrana, etexilato 110 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	4,4000	3.168,00
189	360	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	2,1641	779,08
190	1.100	Desloratadina 0,5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	3,7488	4.123,68
191	5.000	Desvenlafaxina, succinato 100 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,9147	9.573,50
192	800	Desvenlafaxina, succinato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,3483	1.878,64
193	1.200	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,5745	5.489,40
194	1.700	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,1167	5.298,39
195	42.400	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 10 g	1,3623	57.761,52
196	52.400	Dexametasona 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2222	11.643,28
197	20.600	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2,5 mL	1,9727	40.637,62
198	8.600	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona (2 mg + 0,25 mg/5 mL) - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	3,4567	29.727,62
199	20.000	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	1,9142	38.284,00
200	104.100	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0666	6.933,06



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

201	88.900	Diazepam 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0652	5.796,28
202	166.500	Diazepam 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0628	10.456,20
203	7.400	Diazepam 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,8403	6.218,22
204	300	Diclofenaco de Dietilamônio 10 mg/g - Gel	Bisnaga contendo 60 g	3,1920	957,60
205	40.000	Diclofenaco Potássico 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0896	3.584,00
206	42.000	Diclofenaco Potássico 50 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,0896	3.763,20
207	720	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 15 mL	4,0251	2.898,07
208	360	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	6,9995	2.519,82
209	11.200	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	1,1314	12.671,68
210	26.000	Diclofenaco Sódico 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0727	1.890,20
211	61.200	Diclofenaco Sódico 50 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,0727	4.449,24
212	600	Difenidramina, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	19,7659	11.859,54
213	188.500	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1806	34.043,10
214	24.000	Diltiazem 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2686	6.446,40
215	1.800	Diltiazem 60 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1965	353,70
216	6.500	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (25 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	4,4299	28.794,35
217	53.000	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (50 mg + 10 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,5374	28.482,20
218	6.000	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (50 mg/mL + 50 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	3,7573	22.543,80



219	15.000	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose (3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	7,6966	115.449,00
220	513.000	Diosmina + Hesperidina (450 mg + 50 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 30 ou 60 comprimidos	0,3936	201.916,80
221	2.822.000	Dipirona Sódica 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1269	358.111,80
222	47.000	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,9403	91.194,10
223	38.300	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	1,2009	45.994,47
224	27.500	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	1,6227	44.624,25
225	27.000	Divalproato de Sódio 250 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6660	17.982,00
226	45.200	Divalproato de Sódio 500 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5792	71.379,84
227	72.600	Divalproato de Sódio 500 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9894	71.830,44
228	360	Dobesilato de Cálcio 500 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	2,0200	727,20
229	360	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 20 mL	6,1041	2.197,48
230	760	Domperidona 1 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + seringa dosadora	13,3466	10.143,42
231	20.400	Domperidona 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0860	1.754,40
232	360	Donepezila 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	57,60
233	360	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	5,7274	2.061,86
234	50	Dorzolamida, cloridrato + Timolol, maleato (2 % + 0,5 %) - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	21,2588	1.062,94
235	257.200	Doxazosina, mesilato 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0744	19.135,68



236	82.100	Doxazosina, mesilato 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2007	16.477,47
237	28.200	Doxiciclina 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,4728	13.332,96
238	10.800	Doxiciclina 100 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,4728	5.106,24
239	600	Dropropizina 1,5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	13,9548	8.372,88
240	600	Dropropizina 3 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	7,5571	4.534,26
241	14.100	Duloxetina, cloridrato 30 mg - Cápsula de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,3459	18.977,19
242	26.300	Duloxetina, cloridrato 60 mg - Cápsula de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	2,3240	61.121,20
243	4.200	Dutasterida + Tansulosina, cloridrato (0,5 mg + 0,4 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	2,9628	12.443,76
244	1.100	Empagliflozina 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	7,1315	7.844,65
245	1.200	Empagliflozina + Linagliptina (25 mg + 5 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	10,7064	12.847,68
246	168.000	Enalapril, maleato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0468	7.862,40
247	1.249.000	Enalapril, maleato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0311	38.843,90
248	810.000	Enalapril, maleato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0417	33.777,00
249	5.000	Epinefrina, cloridrato 1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	0,9245	4.622,50
250	100	Eritromicina, estolato 25 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	5,2800	528,00
251	2.400	Eritromicina, estolato 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	1,1564	2.775,36
252	600	Escetamina, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	29,1591	17.495,46

253	374.200	Escitalopram, oxalato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1364	51.040,88
254	27.600	Escitalopram, oxalato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1676	4.625,76
255	50	Escitalopram, oxalato 20 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	10,2499	512,50
256	173.000	Escopolamina, butilbrometo 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 20 comprimidos	0,5100	88.230,00
257	7.500	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	7,7360	58.020,00
258	12.300	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,1552	14.208,96
259	232.000	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (10 mg + 250 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3057	70.922,40
260	2.700	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (6,67 + 333,4mg/mL) - Gotas	Frasco contendo 20 mL	5,8211	15.716,97
261	27.500	Escopolamina, butilbrometo+ Dipirona Sódica (4 mg/mL + 500 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,2101	60.777,75
262	2.000	Esomeprazol, magnésico 20 mg - Comprimido de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 14, 28 ou 30 comprimidos	0,9023	1.804,60
263	800	Esomeprazol, magnésico 40 mg - Comprimido de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 14, 28 ou 30 comprimidos	2,8736	2.298,88
264	500	Espiramicina 1,5 MUI - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 16 comprimidos	4,1584	2.079,20
265	1.200	Espironolactona 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6019	722,28
266	1.280.000	Espironolactona 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2027	259.456,00
267	900	Estriol 1 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 50 g + aplicador	10,5488	9.493,92
268	7.600	Estrogênios Conjugados 0,625 mg - Comprimido	Embalagem contendo 21 ou 28 comprimidos	0,8218	6.245,68
269	1.800	Estrogênios Conjugados 0,625 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 26 g + aplicador	22,0000	39.600,00

270	2.600	Etinilestradiol + Gestodeno (0,02 mg + 0,075 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 21 comprimidos	0,3947	1.026,22
271	37.500	Etinilestradiol + Levonorgestrel (0,03 mg + 0,15 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 21 comprimidos	0,0819	3.071,25
272	720	Etomidato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	9,7385	7.011,72
273	1.500	Fenitoína Sódica - 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,1578	3.236,70
274	324.000	Fenitoína Sódica 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1435	46.494,00
275	410.000	Fenobarbital 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1682	68.962,00
276	720	Fenobarbital 100 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	2,2341	1.608,55
277	2.350	Fenobarbital 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	3,7815	8.886,52
278	1.000	Fenofibrato 200 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,6300	630,00
279	400	Fenoterol, bromidrato 5 mg/mL - Solução Inalatória	Frasco contendo 20 mL	7,1888	2.875,52
280	100	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	2,6491	264,91
281	2.400	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	3,0745	7.378,80
282	200.000	Finasterida 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2728	54.560,00
283	250	Fitomenadiona 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,3255	581,38
284	72.000	Fluconazol 150 mg - Cápsula	Embalagem com 1 cápsula ou fracionável	0,4543	32.709,60
285	120	Flufenazina, enantato 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	4,6305	555,66
286	1.000	Flumazenil 0,1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	8,1530	8.153,00
287	9.000	Flunarizina, dicloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0782	703,80
288	5.000	Flunitrazepam 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,6163	3.081,50



289	600	Fluocinolona, acetona + Polimixina, sulfato B + Neomicina + Lidocaína (0,250 mg/mL + 10.000 UI/mL + 3,50 mg + 20 mg) - Suspensão Otológica	Frasco contendo 5 mL	4,1680	2.500,80
290	1.000	Fluocinolona, acetona + Polimixina, sulfato B + Neomicina + Lidocaína (0,250 mg/mL + 10.000 UI/mL + 3,50 mg + 20 mg) - Suspensão Otológica	Frasco contendo 10 mL	5,8276	5.827,60
291	1.850.000	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,0764	141.340,00
292	541.200	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1271	68.786,52
293	500	Fluoxetina, cloridrato 20 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	43,2728	21.636,40
294	14.500	Flurazepam 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7189	10.424,05
295	600	Folinato de Cálcio 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,7780	1.066,80
296	1.450	Formoterol, fumarato 12 mcg - Cápsulas em Pó para Inalação	Embalagem contendo 30 cápsulas + Inalação	0,9271	1.344,30
297	250	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico (160 mg/mL + 60 mg/mL) - Enema	Frasco contendo 130 mL	5,3822	1.345,55
298	240	Fosfomicina Trometamol 3 g - Envelope	Embalagem contendo 1 envelope	38,7218	9.293,23
299	9.300	Furosemida 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,4999	13.949,07
300	1.393.500	Furosemida 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0476	66.330,60
301	55.000	Gabapentina 300 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3180	17.490,00
302	12.000	Gingko Biloba 120 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5701	6.841,20
303	782.500	Glibenclamida 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0283	22.144,75



304	347.400	Gliclazida 30 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1480	51.415,20
305	66.400	Gliclazida 60 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3165	21.015,60
306	250	Glicose 50 mg/mL (5%) - Solução Injetável - Sistema Fechado	Frasco contendo 250 mL	4,5610	1.140,25
307	500	Glicose 50 mg/mL (5%) - Solução Injetável - Sistema Fechado	Frasco contendo 500 mL	7,0458	3.522,90
308	1.300	Glicose 250 mg/mL (25%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,6075	789,75
309	4.500	Glicose 500 mg/mL (50%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,6539	2.942,55
310	720	Glimepirida 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4018	289,30
311	37.200	Glimepirida 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0991	3.686,52
312	7.200	Glimepirida 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1614	1.162,08
313	11.000	Glycine Max 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,7148	18.862,80
314	42.500	Haloperidol 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1387	5.894,75
315	3.180	Haloperidol 2 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	3,2699	10.398,28
316	340.200	Haloperidol 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1254	42.661,08
317	4.400	Haloperidol 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,3570	10.370,80
318	10.000	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	5,4476	54.476,00
319	6.200	Hedera Helix 7 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,9999	30.999,38
320	1.800	Heparina Sódica 5.000 UI - Solução Injetável	Ampola contendo 0,25 mL	7,1620	12.891,60



321	79.200	Hidralazina, cloridrato 25 mg – Drágeas	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 drágeas	0,2855	22.611,60
322	1.762.000	Hidroclorotiazida 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0230	40.526,00
323	212.500	Hidroclorotiazida 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0569	12.091,25
324	650	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 20 g	7,5670	4.918,55
325	1.200	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 15 g	6,9751	8.370,12
326	2.900	Hidrocortisona, succinato de sódio 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluyente	3,1417	9.110,93
327	3.800	Hidrocortisona, succinato de sódio 500 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluyente	3,5058	13.322,04
328	50	Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B (10 mg/mL + 5 mg/mL + 10.000 UI/mL) - Solução Otológica	Frasco contendo 10 mL	11,0781	553,90
329	3.000	Hidroxicloroquina 400 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,2392	3.717,60
330	9.000	Hidróxido de Alumínio 6% - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,3371	21.033,90
331	1.600	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio (60 mg/mL + 40 mg/mL) - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,3788	3.806,08
332	50	Hipromelose 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	12,8431	642,16
333	27.500	Ibuprofeno 50 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	3,4874	95.903,50
334	56.100	Ibuprofeno 100 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	5,4579	306.188,19
335	38.100	Ibuprofeno 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1635	6.229,35
336	1.923.000	Ibuprofeno 600 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1676	322.294,80



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

337	397.000	Imipramina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3622	143.793,40
338	1.600	Insulina Glargina 100 UI/mL - Solução Injetável	1 carpule 3 mL + 1 caneta aplicadora descartável	25,7180	41.148,80
339	8.150	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL - Solução Inalatória	Frasco contendo 20 mL	1,1484	9.359,46
340	250	Ipratrópio, brometo 20 mcg/dose - Solução Inalatória	Frasco contendo 10 mL	25,2996	6.324,90
341	126.500	Isossorbida, dinitrato 5 mg - Comprimido Sublingual	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2932	37.089,80
342	79.500	Isossorbida, dinitrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2894	23.007,30
343	1.075.500	Isossorbida, monitrato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1501	161.432,55
344	167.000	Isossorbida, monitrato 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3487	58.232,90
345	12.200	Itraconazol 100 mg - Cápsula	Embalagem contendo 4 cápsulas	0,8973	10.947,06
346	64.100	Ivermectina 6 mg - Comprimido	Embalagem contendo 1 ou 2 comprimidos	0,3975	25.479,75
347	720	Lactase 10.000 FCC - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,3300	957,60
348	6.300	Lactulose 667 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 120 mL	5,1185	32.246,55
349	50	Latanoprost 50 mcg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 2,5 mL	36,9714	1.848,57
350	2.800	Levanlodipino, besilato 2,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,1291	3.161,48
351	152.000	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,6946	257.579,20
352	323.000	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9830	317.509,00
353	230.000	Levodopa + Benserazida (200 mg + 50 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,6996	390.908,00



354	35.000	Levodopa + Carbidopa (200 mg + 50 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,6300	92.050,00
355	23.000	Levodopa + Carbidopa (250 mg + 25 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5765	13.259,50
356	95.000	Levofloxacino 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,7624	72.428,00
357	12.000	Levofloxacino 750 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	4,0594	48.712,80
358	246.500	Levomepromazina, maleato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4014	98.945,10
359	418.000	Levomepromazina, maleato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 e 30 comprimidos	0,6033	252.179,40
360	5.000	Levomepromazina, maleato 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	8,3739	41.869,50
361	2.600	Levonorgestrel 0,75 mg - Comprimido	Embalagem com 1 ou 2 comprimidos	4,1240	10.722,40
362	862.500	Levotiroxina Sódica 100 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1217	104.966,25
363	117.000	Levotiroxina Sódica 75 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2235	26.149,50
364	1.062.500	Levotiroxina Sódica 50 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1467	155.868,75
365	14.000	Levotiroxina Sódica 38 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2735	3.829,00
366	964.000	Levotiroxina Sódica 25 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1434	138.237,60
367	9.800	Lidocaína, cloridrato 2% - Solução Injetável	Frasco-Ampola contendo 20 mL	6,1893	60.655,14
368	18.000	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g - Geleia	Bisnaga contendo 30 g	2,4350	43.830,00
369	600	Lidocaína, cloridrato + Epinefrina (1% + 2%) - Solução Injetável	Frasco-Ampola contendo 20 mL	10,4800	6.288,00
370	200	Linagliptina 5 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	7,1868	1.437,36



371	750	Lisdexanfetamina, dimesilato 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	14,3300	10.747,50
372	26.500	Loratadina 1 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,3672	89.230,80
373	392.000	Loratadina 10 mg - Comprimido	Embalagem com 10 ou 12 comprimido	0,0775	30.380,00
374	167.000	Lorazepam 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0803	13.410,10
375	3.870.000	Losartana Potássica 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0613	237.231,00
376	6.000	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida (50 mg + 12,5 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1873	1.123,80
377	250	Lurasidona, cloridrato 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	8,3431	2.085,78
378	1.200	Lurasidona, cloridrato 80 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	9,4814	11.377,68
379	240	Magnésio, sulfato 500 mg/mL (50%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	6,7653	1.623,67
380	5.550	Mebendazol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 6 comprimidos ou fracionável	0,2663	1.477,96
381	1.000	Mebendazol 20 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 30 mL	1,7869	1.786,90
382	30.000	Meclizina, dicloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,3095	39.285,00
383	2.500	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg - Suspensão Injetável	Ampola contendo 1 mL	11,5240	28.810,00
384	14.500	Meloxicam 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,0901	1.306,45
385	39.500	Memantina, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1841	7.271,95
386	1.372.000	Metformina, cloridrato 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1028	141.041,60
387	1.786.000	Metformina, cloridrato 850 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1014	181.100,40



388	240.000	Metildopa 250 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5186	124.464,00
389	134.500	Metildopa 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7706	103.645,70
390	96.000	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2949	28.310,40
391	37.000	Metilfenidato, cloridrato 18 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	7,0900	262.330,00
392	287.100	Metoclopramida, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0651	18.690,21
393	1.600	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	1,5494	2.479,04
394	13.000	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,6594	8.572,20
395	265.000	Metoprolol, succinato 100 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6096	161.544,00
396	1.850.000	Metoprolol, succinato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3846	711.510,00
397	500.000	Metoprolol, succinato 25 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2263	113.150,00
398	45.000	Metoprolol, tartarato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3218	14.481,00
399	9.200	Metronidazol 100 mg/g- Gel Vaginal	Bisnaga contendo 50 g + aplicador	5,7880	53.249,60
400	123.500	Metronidazol 250 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1594	19.685,90
401	113.200	Metronidazol 400 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 20 ou 24 comprimidos	0,3192	36.133,44
402	1.300	Micofenolato de Mofetila 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	3,0465	3.960,45
403	4.100	Miconazol, nitrato 20 mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 28 g	2,2427	9.195,07
404	7.050	Miconazol, nitrato 20 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 80 g + aplicador	6,2416	44.003,28



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

405	850	Midazolam, maleato 1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,4514	2.083,69
406	1.000	Midazolam, maleato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	2,1438	2.143,80
407	600	Midazolam, maleato 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 e 30 comprimidos	1,7640	1.058,40
408	4.450	Mikania Glomerata Spreng 35 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	2,5300	11.258,50
409	37.000	Mirtazapina 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6997	25.888,90
410	3.400	Morfina, sulfato 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,7120	9.220,80
411	1.200	Mupirocina 20 mg/g - Pomada	Bisnaga contendo 15 g	37,0200	44.424,00
412	1.100	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	5,7745	6.351,95
413	55.000	Naltrexona, cloridrato 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	3,9244	215.842,00
414	600	Naproxeno Sódico 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6128	367,68
415	1.100	Nebivolol, cloridrato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4391	483,01
416	43.200	Neomicina, sulfato + Bacitracina (5 mg/g + 250 UI/g) - Pomada	Bisnaga contendo 10 g	2,0841	90.033,12
417	175.000	Nifedipino 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1519	26.582,50
418	58.500	Nifedipino 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1841	10.769,85
419	155.600	Nifedipino 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1433	22.297,48
420	1.393.000	Nimesulida 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 12 comprimidos	0,0853	118.822,90
421	360	Nimesulida 50 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	2,0387	733,93
422	113.500	Nimodipino 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6182	70.165,70



423	1.000	Nistatina 100.000 UI/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 50 mL + conta-gotas	4,8597	4.859,70
424	14.700	Nistatina 25.000 UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 60 g + aplicador	4,1720	61.328,40
425	232.800	Nitrofurantoína 100 mg - Cápsula	Embalagem contendo 14 ou 28 cápsulas	0,3616	84.180,48
426	850	Nitroglicerina 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	33,8342	28.759,07
427	360	Nitroprusseto de Sódio 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	17,7189	6.378,80
428	500	Norepinefrina, bitartarato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 4 mL	2,7003	1.350,15
429	2.900	Noretisterona 0,35 mg - Comprimido	Embalagem contendo 35 comprimidos	0,0151	43,79
430	1.300	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	13,1279	17.066,27
431	31.300	Norfloxacin 400 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,3345	10.469,85
432	152.500	Nortriptilina, cloridrato 25 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,1820	27.755,00
433	101.000	Nortriptilina, cloridrato 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3079	31.097,90
434	18.600	Nortriptilina, cloridrato 75 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,4968	9.240,48
435	73.200	Olanzapina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4843	35.450,76
436	1.200	Olanzapina 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3040	364,80
437	9.600	Óleo Mineral 100% - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,2000	30.720,00
438	9.000	Olmesartana Medoxomila 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6229	5.606,10
439	12.000	Olmesartana Medoxomila 40 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7709	9.250,80
440	500	Olmesartana + Hidroclorotiazida (20 mg + 12,5 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6595	329,75



RESPONSABILIDADE SOCIAL
Certificação



UMA ATITUDE DE VALOR CATARINENSE

441	800	Olmesartana + Hidroclorotiazida (40 mg + 12,5 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8521	681,68
442	50	Olopatadina, cloridrato 2 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 2,5 mL	49,5697	2.478,48
443	3.735.000	Omeprazol 20 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,0635	237.172,50
444	7.300	Omeprazol 40 mg/mL - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	8,3963	61.292,99
445	70.800	Ondansetrona, cloridrato 4 mg - Comprimido Orodispersível	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,5936	42.026,88
446	17.000	Ondansetrona, cloridrato 8 mg - Comprimido Orodispersível	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,4294	7.299,80
447	71.100	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	2,0637	146.729,07
448	360	Otilônio, brometo 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,6014	576,50
449	108.000	Oxcarbamazepina 300 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8866	95.752,80
450	84.200	Oxcarbamazepina 600 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5012	126.401,04
451	3.000	Oxcarbamazepina 60 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	38,8936	116.680,80
452	120	Óxido de Zinco - Pasta d'água	Pote contendo 120 g	13,9000	1.668,00
453	50.000	Pantoprazol 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,1101	5.505,00
454	236.200	Pantoprazol 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2460	58.105,20
455	24.600	Paracetamol 100 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 15 mL + seringa dosadora	5,9760	147.009,60
456	100.800	Paracetamol 200 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,5079	151.996,32
457	1.738.600	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,0844	146.737,84
458	2.156.100	Paracetamol 750 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1321	284.820,81
459	583.600	Paracetamol + Codeína, fosfato (500 mg + 30 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 6, 12 ou 24 comprimidos	0,3911	228.245,96



460	519.000	Paroxetina, cloridrato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1941	100.737,90
461	900	Periciazina 40 mg/mL (4%) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	19,4236	17.481,24
462	2.000	Permanganato de Potássio 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,3351	670,20
463	5.100	Permetrina 10 mg/g - Loção	Frasco contendo 60 mL	1,8499	9.434,49
464	4.800	Permetrina 50 mg/g - Loção	Frasco contendo 60 mL	3,0710	14.740,80
465	100	Petidina, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	2,7911	279,11
466	250	Pilocarpina 2%- Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	16,7011	4.175,28
467	2.400	Piridoxina 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5100	1.224,00
468	3.600	Pirimetamina 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0879	316,44
469	2.400	Piroxicam 20 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2178	522,72
470	720	Plantago Ovata 3,5 g - Pó	Embalagem contendo 10 ou 30 sachês	1,3700	986,40
471	12.000	Polivitamínico (Vitamina A, Complexo B, C, D3 e Zinco) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3998	4.797,60
472	360	Polivitamínico (Vitamina A, Complexo B, C, D3 e Zinco) - Solução Oral	Frasco contendo 240 mL + dosador graduado	18,9000	6.804,00
473	18.800	Prednisolona 5 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,2639	4.961,32
474	120	Prednisolona 40 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	1,2736	152,83
475	1.350	Prednisolona, fosfato sódico 1 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	6,8339	9.225,76
476	27.000	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	4,4686	120.652,20
477	205.000	Prednisona 5 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,0661	13.550,50
478	14.200	Prednisona 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0661	938,62
479	485.000	Prednisona 20 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,1437	69.694,50
480	373.000	Prednisona 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1437	53.600,10

481	138.100	Pregabalina 75 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3599	49.702,19
482	600	Pregabalina 150 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3038	182,28
483	262.000	Prometazina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1328	34.793,60
484	9.700	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	2,3320	22.620,40
485	562.000	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 25 ou 50 comprimidos	0,4415	248.123,00
486	500	Propofol 10 mg/mL - Emulsão Injetável	Ampola contendo 20 mL	5,7150	2.857,50
487	650.000	Propranolol, cloridrato 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0315	20.475,00
488	500	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	8,2725	4.136,25
489	600	Quelato de Ferro + Ácido Fólico + Cianocobalamina (150 mg/mL + 0,25 mg/mL + 7,5 mcg/mL) - Solução Oral Gotas	Frasco contendo 20 mL + conta-gotas	33,4300	20.058,00
490	7.200	Quelato de Ferro + Ácido Fólico + Cianocobalamina (300 mg + 5 mg + 15 mcg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9941	7.157,52
491	312.600	Quetiapina, hemifumarato 25 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0925	28.915,50
492	67.100	Quetiapina, hemifumarato 100 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3633	24.377,43
493	360	Quetiapina, hemifumarato 200 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8044	289,58
494	350	Retinol, acetato + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol (10.000 UI/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g) - Pomada Oftálmica	Bisnaga contendo 3,5 g	11,8337	4.141,80
495	2.100	Retinol, acetato + Colecalciferol (50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	7,8699	16.526,79
496	800.000	Risperidona 1 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0850	68.000,00



497	87.000	Risperidona 2 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1010	8.787,00
498	3.500	Risperidona 1 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	8,9564	31.347,40
499	161.000	Risperidona 3 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1627	26.194,70
500	1.000	Rivaroxabana 10 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 28 ou 30 comprimidos	0,4486	448,60
501	7.200	Rivaroxabana 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 28 ou 30 comprimidos	0,4449	3.203,28
502	84.000	Rosuvastatina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1725	14.490,00
503	36.000	Rosuvastatina 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3648	13.132,80
504	83.000	Sais para Reidratação (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose Anidra 20 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9 g) - Pó para Solução Oral	Envelope contendo 27,9 g	0,9131	75.787,30
505	120	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	1,8773	225,28
506	22.000	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses - Embalagem individual	8,4232	185.310,40
507	3.500	Secnidazol 1 g - Comprimido	Embalagem contendo 2 ou 4 comprimidos	1,2326	4.314,10
508	3.450.000	Sertralina, cloridrato 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1363	470.235,00
509	208.500	Simeticona 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,0918	19.140,30
510	15.500	Simeticona 75 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,9292	29.902,60
511	50.000	Simeticona 125 mg - Cápsula gelatinosa	Embalagem contendo 10 cápsula	0,1859	9.295,00
512	9.600	Sinvastatina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0670	643,20



513	1.809.000	Sinvastatina 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0730	132.057,00
514	1.242.000	Sinvastatina 40 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1507	187.169,40
515	9.000	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	4,7139	42.425,10
516	178.500	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 mg + 80 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável	0,2163	38.609,55
517	16.800	Sulfametoxazol + Trimetoprima (800 mg + 160 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável	0,4347	7.302,96
518	9.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40 mg/mL + 8 mg/mL) - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,7499	42.749,10
519	7.200	Sulfato de Zinco (20 mg de zinco elementar) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	6,8520	49.334,40
520	540	Sulfato de Zinco 4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	13,0000	7.020,00
521	6.100	Sulfato Ferroso 125 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 30 mL	1,4638	8.929,18
522	2.000	Sulfato Ferroso 25 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	1,0585	2.117,00
523	681.000	Sulfato Ferroso 40 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0274	18.659,40
524	850	Sulfato Ferroso 5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,5554	2.172,09
525	1.000	Suxametônio, cloreto 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco - Ampola	10,8939	10.893,90
526	14.600	Tenoxicam 20 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluyente	6,9959	102.140,14
527	1.100	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,1124	1.223,64
528	50	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato (10 mg/mL + 1 mg/mL) - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	9,0646	453,23
529	31.000	Tiamina, cloridrato 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1845	5.719,50



530	3.000	Tibolona 2,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5656	1.696,80
531	2.400	Timolol, maleato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	3,0073	7.217,52
532	7.200	Tioridazina, cloridrato 25 mg - Drágeas	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	1,0455	7.527,60
533	11.000	Tioridazina, cloridrato 50 mg - Drágeas	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	1,2900	14.190,00
534	11.000	Tioridazina, cloridrato 100 mg - Drágeas	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	1,1700	12.870,00
535	1.200	Tioridazina, cloridrato 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	3,6590	4.390,80
536	8.100	Tobramicina 3 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	5,5612	45.045,72
537	71.000	Topiramato 50 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1860	13.206,00
538	303.500	Tramadol, cloridrato 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,1546	46.921,10
539	44.700	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,3425	104.709,75
540	1.200	Tramadol, cloridrato 100 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	3,5805	4.296,60
541	100	Tramadol, cloridrato 100 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	11,0061	1.100,61
542	12.000	Trazodona, cloridrato 150 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	3,9213	47.055,60
543	164.300	Trazodona, cloridrato 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1884	30.954,12
544	100	Triancinolona Acetonida 1 mg/g - Pomada Oral	Bisnaga contendo 10 g	3,1588	315,88
545	44.000	Trimetazidina, dicloridrato 35 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,1598	51.031,20
546	150	Trolamina + Hidroxiquinolina (0,4 mg/mL + 140 mg/mL) - Solução Otológica	Frasco contendo 8 mL	12,7800	1.917,00



547	250	Tropicamida 10 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	11,2941	2.823,52
548	50	Umeclidínio, brometo 62,5 mg - Pó para Inalação	Frasco contendo 30 doses	121,8260	6.091,30
549	50	Umeclidínio, brometo + Trifenatato de Vilanterol (62,5 mcg + 25 mcg) - Pó para Inalação	Frasco contendo 30 doses	260,2100	13.010,50
550	42.000	Valeriana Officinalis 50 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2423	10.176,60
551	9.350	Valproato de Sódio 50 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,6331	43.319,48
552	5.400	Valsartana 160 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6321	3.413,34
553	1.450	Valsartana 320 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9844	1.427,38
554	360	Valsartana + Hidroclorotiazida (160 mg + 12,5 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,4126	411,34
555	360	Valsartana + Anlodipino, besilato (320 mg + 5 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,7105	975,78
556	207.100	Varfarina Sódica 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1770	36.656,70
557	10.200	Venlafaxina, cloridrato 150 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,0240	10.444,80
558	59.000	Venlafaxina, cloridrato 150 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,0827	63.879,30
559	209.100	Venlafaxina, cloridrato 75 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	7,3355	1.533.853,05
560	250	Venlafaxina, cloridrato 37,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7940	198,50
561	89.100	Verapamil, cloridrato 80 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2480	22.096,80



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

562	3.400	Vildagliptina 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 14, 28 ou 56 comprimidos	2,9805	10.133,70
563	3.600	Vildagliptina + Metformina (50 mg + 850 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 14, 28 ou 56 comprimidos	2,9475	10.611,00
564	4.200	Vildagliptina + Metformina (50 mg + 1.000 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 14, 28 ou 56 comprimidos	2,9235	12.278,70
565	16.000	Vimocetina 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8123	12.996,80
566	850	Vitamina D (200 UI/gotas) - Gotas	Frasco contendo 20 mL	26,6900	22.686,50
567	13.000	Vitamina do Complexo B (Tiamina 4 mg + Riboflavina 1 mg + Piridoxina 2 mg + Nicotinamida 20 mg + Dexpantenol 3 mg) - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,7907	23.279,10
568	284.500	Vitaminas do Complexo B (Nicotinamida 16 mg + Ácido Pantotênico 5 mg + Piridoxina 1,3 mg + Riboflavina 1,3 mg + Tiamina 1,2 mg + Cianocobalamina 2,4 mcg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0427	12.148,15
569	585.200	Zolpidem, hemitartrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1570	91.876,40
570	600	Zuclopentixol, decanoato 200 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	76,6852	46.011,12

Fonte: Banco de Preços em Saúde. Disponível em <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

Data da consulta: 28, 29 e 30 de novembro e 1 e 4 de dezembro de 2023.

Período selecionado para consulta: Período de um ano

Consulta realizada por: Isabella Lucas Penteadó

1.2. Reunir os municípios pela compra compartilhada é uma forma de efetivar aquisição de medicamentos e serviços, elegendo qualitativamente fornecedores e produtos, em busca da melhor compra, para benefício dos consorciados.

1.3. Para adquirir os medicamentos, a contratação é imprescindível para o suprimento dos estoques dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL/CIS- AMUREL.



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

1.4. Os medicamentos foram descritos com suas especificações, de acordo com as exigências descritas pelos municípios solicitantes. Essas especificações devem ser seguidas para que estes medicamentos sejam dispensados em quantidades exatas e suficientes para o tratamento do paciente e para que não haja desperdícios.

1.5. A RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, estabelece que o fracionamento dos medicamentos só poderá ser realizado mediante: uma área própria para o fracionamento, funcionários e equipamentos para exercício da atividade. Sendo o correto e mais indicado para a compra, seguir as características de cada item, conforme descrito neste termo.

1.6. Considerando as Atas de Registro de Preço do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL – CIS–AMUREL, em que os entes consorciados serão partícipes, ainda se observa a vantagem de redução de atividades administrativas nas secretarias municipais de saúde, visto que caberá a este Consórcio a gestão das atas.

1.7. O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL – CIS-AMUREL detém a competência de gerenciamento das Atas de Registro de Preços para utilização dos entes consorciados. Por esta razão, cabe ao Consórcio organizar os processos, de acordo com as informações prestadas pelos entes, assegurar a viabilidade de contratação, mensurar riscos, determinar estratégias e fiscalizar os contratos.

2. PREVISÃO DAS DESPESAS E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1. O valor total para aquisição dos itens relacionados corresponde a **R\$ 30.188.181,95**, entretanto, cabe destacar que se trata de Registro de Preços no qual município não se obriga a adquirir do(s) licitante(s) vencedor(es) os itens/quantidades relacionados. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado em parcelas e no Sistema de Registro de Preços.

2.2. A referência utilizada é o Banco de Preços em Saúde (BPS), desenvolvido pelo Ministério da Saúde. Órgão destinado para registro e consulta de informações de compras de medicamentos e produtos a saúde, realizados por instituições públicas e privadas. Outras referências como, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e orçamentos em três farmácias também aplicadas.

2.3. O preço de cada item terá como valor máximo/teto o valor estabelecido na Lista de Preços Máximos, conforme a CMED. A versão atualizada, conforme o tempo da realização das propostas do pregão, é disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>, com cancelamentos dos itens que tiverem todos os lances com valor superior ao permitido na tabela CMED, na fase de adjudicação.



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será obrigatório apresentar os documentos as empresas vencedoras do processo licitatório, sob pena de inabilitação:

3.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) pertinente com o objeto licitado em plena validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do LICITANTE que é participante efetivo da licitação como fabricante ou distribuidora, em cumprimento ao disposto nos (Artigos 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n.º 8.007/2013 e no art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998);

3.2 Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE), pertinente com o objeto licitado em plena validade, da sede da empresa participante da licitação, na forma exigida, em casos de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º, § 7º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

3.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, de titularidade da PROPONENTE, para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (Art. 2º da Lei Federal nº 6360/1976; art. 2º, do Decreto Federal nº 8077/2013 e art. 5º, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2814/1998), emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual e/ou Municipal, da sede da PROPONENTE.

3.4 Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano). Deverá no caso de apresentação de cópia de página de publicação em Diário Oficial destacar os medicamentos em questão. Caso o Registro do Produto esteja vencido, apresentar juntamente com o Certificado de Registro do Produto, o comprovante do produto de pedido de atualização do registro do produto, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro;

3.5 Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica devem constar do Instrumento Convocatório;

3.6 Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos (inciso VI do § 3º do art. 43 da Lei 8666/1993).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

A contratada deve cumprir todas as obrigações constante no Edital e sua proposta, assumido como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1 Apresentar o Certificado de Controle de Qualidade de cada produto;

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: denominação comum brasileira, marca (nome comercial), ao fabricante, ao lote, quantidade e prazo de validade.

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da notificação, os produtos que apresentarem avarias ou defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações descritas neste edital;

4.4 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

4.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

4.7 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

4.8 Não substituir o(s) produto(s) empenhado(s), sem prévia e expressa anuência do Consórcio;

4.9 Responsabilizar-se pelas especificações técnicas do produto ofertado constantes no presente Termo de Referência;

4.10 Deverá apresentar a bula completa e atualizada do medicamento ofertado conforme registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.11 Substituir, reparar ou corrigir, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei;

4.12 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2 A entrega deverá obedecer ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, sob pena de multa pelo atraso registrado;

5.3 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura). Os produtos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Nota Fiscal;

5.4 Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues, obrigatoriamente, nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;

5.5 Os medicamentos deverão ser entregues no endereço solicitado em cada município consorciado, e armazenados em caixas apropriadas para o transporte. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters e frascos) e as embalagens secundárias devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.6 Todos os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados dos seus respectivos diluentes, filtros e equipamentos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

5.7 Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível;

5.8 Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

5.9 Os medicamentos sujeitos a controle especial, as embalagens, os rótulos e bulas devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativas do Ministério da Saúde;



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

5.10 Todos os produtos como cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar acompanhados de aplicadores, sendo que os mesmos devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

5.11 Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem (s) e/ou rótulo(s) de outros frascos, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o município e cumprindo prazo previsto neste edital para conclusão da entrega dos medicamentos;

5.12 Os medicamentos deverão ter o prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso contrário, a empresa deverá entrar em contato com o consórcio para verificar a disponibilidade dos municípios consorciados de receberem os produtos com a validade inferior a 12 (doze) meses. Se autorizado, o fornecedor ficará responsável pela Carta de Comprometimento de Troca, e posteriormente efetuar a reposição da quantidade vencida;

5.13 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto pelo município, o consórcio, notificará aos fornecedores o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

5.14 Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (república no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13);

5.15 Os medicamentos termolábeis/refrigerados deverão atender às especificações técnicas do armazenamento durante toda a entrega. É obrigatório o controle da temperatura durante a entrega do medicamento, ser entregue em embalagem térmica e refrigerada;

5.16 Preferencialmente, deverão ser encaminhados, no máximo, três lotes por produto, visando facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição;

5.17 Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio e os municípios consorciado, sob penalidades previstas no Edital.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, que serão os Contratantes, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armazém
Endereço: Rua José Mendonça, nº 338 - Centro – **ARMAZÉM (SC)** - CEP 88740-000
Horário: Das 7 às 12 horas
Servidoras responsáveis: Heloísa Michels e Ana Claudia Carvalho
Telefone: (48) 3645-0126
Endereço eletrônico: armazemfarmacia@hormail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Norte
Endereço: Avenida Felipe Schmidt, nº 1525 – Centro – **BRAÇO DO NORTE (SC)** - CEP 88750-000
Horário: Das 7 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:30 horas
Servidora responsável: Elma Gomes
Telefone: (48) 3658-8988
Endereço eletrônico: almoxarifado.saude.bn@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo
Endereço: Rua João Rodrigues Martins, nº 28 – Centro – **CAPIVARI DE BAIXO (SC)** - CEP 88745-000
Horário: Das 7 às 12 horas e das 13 às 16 horas
Servidora responsável: Luana May
Telefone: (48) 3623-0287
Endereço eletrônico: luana.mayy@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garopaba
Endereço: Rua Marques Guimarães, s/nº (Pronto Atendimento) - Centro – **GAROPABA (SC)** - CEP 88495-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidora responsável: Ana Amélia Castamann
Telefone: (48) 3254-8114
Endereço eletrônico: farmacia@garopaba.sc.gov.br
Obs.: Entregar somente na farmácia

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão-Pará
Endereço: Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 127 - Centro – **GRÃO PARÁ (SC)** - CEP 88890-000
Horário: Das 7 às 22 horas
Servidoras responsáveis: Marisa Oenning e Ney Laine
Telefone: (48) 3652-1312
Endereço eletrônico: farmaciasusgp@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravatal
Endereço: Rua Engº. Annes Gualberto, s/nº Centro – **GRAVATAL (SC)** - CEP 88735-000
Horário: Das 7:30 às 13:30 horas
Servidora responsável: Fernanda Rodrigues
Telefone: (48) 3642-2844
Endereço eletrônico: rodriguesnanda08@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imaruí
Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, s/nº - Centro – **IMARUÍ (SC)** - CEP 88770-000
Horário: Das 8 às 11 horas e das 13 às 14 horas
Servidora responsável: Daiani Bitencourt
Telefone: (48) 3643-0069
Endereço eletrônico: assistenciafarmaceuticaimarui@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbituba
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 703 – Centro – **IMBITUBA (SC)** - CEP 88780-000
Horário: Das 9 às 18 horas
Servidora responsável: Heloísa Sell
Telefone: (48) 3355-8100
Endereço eletrônico: farmacia@imbituba.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruna
Endereço: Rua Ernesto Lacombe, s/nº – Centro – **JAGUARUNA (SC)** - CEP 88715-000
Horário: Das 7 às 17 horas
Servidores responsáveis: Maria Leonor Dacoregio ou Thiago de Araujo
Telefone: (48) 3624-1941
Endereço eletrônico: farmacibasicajaguaruna@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laguna
Endereço: Rua Prefeito Guimarães Cabral, s/nº - Ao lado do Supermercado Tíbio – Bairro Magalhães - **LAGUNA (SC)** - 88790-000
Horário: Das 7:30 às 13:30 horas
Servidor responsável: Thiago Camilo
Telefone: (48) 3647-2796
Endereço eletrônico: farmaciaalmoxarifado.laguna@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedras Grandes
Endereço: Rua Paulo Speck, nº 64 (Posto de Saúde Central) – Centro – **PEDRAS GRANDES (SC)** - CEP 88720-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidoras responsáveis: Eliza Maria Bonot e Gabriela Fortunato
Telefone: (48) 3659-0495
Endereço eletrônico: farmacia@pedrasgrandes.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava
Endereço: Rodovia SC 430, s/nº – Barreiros – **PESCARIA BRAVA (SC)** - CEP 88798-000
Horário: Das 13 às 19 horas
Servidora responsável: Juliana Botan
Telefone: (48) 92002-1606
Endereço eletrônico: farmaciacentral@pescariabrava.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna
Endereço: Rua Bernardo Hemkemeier, nº 290 – Centro – **RIO FORTUNA (SC)** - CEP 88760-000
Horário: Das 7 às 18 horas
Servidoras responsáveis: Rosiane Ghislandi
Telefone: (48) 3653-1100
Endereço eletrônico: farmacia@riofortuna.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sangão
Endereço: Rua Jonas Goulart, s/nº – Centro – **SANGÃO (SC)** - CEP 88717-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidor responsável: Max May
Telefone: (48) 3656-3503/ (48) 3656-3549
Endereço eletrônico: farmacia@sangao.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa de Lima
Endereço: Rua 10 de Maio, s/nº (ao lado da Prefeitura) – Centro – **SANTA ROSA DE LIMA (SC)** - CEP 88763-000
Horário: Das 7:30 às 19 horas
Servidor responsável: Tiago Michels
Telefone: (48) 3654-0068
Endereço eletrônico: remedio_rf@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Ludgero
Endereço: Rua Cônego Bernardo Philippi, nº 87 – Centro – **SÃO LUDGERO (SC)** - CEP 88730-000
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas
Servidores responsáveis: Silviane Schlickmann, Wylgner Mascieski e Jovana Philippi
Telefone: (48) 3192-0571
Endereço eletrônico: farmacia@saoludgero.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Martinho
Endereço: Rua Praia Redonda, s/nº – **SÃO MARTINHO (SC)** - CEP 88765-000
Horário: Das 7 às 13 horas
Servidor responsável: Darlan Loffi
Telefone: (48) 3645-6114
Endereço eletrônico: farmacia@saomartinho.sc.gov.br



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treze de Maio
Endereço: Rua Otávio Rechia, nº 101 – Centro – **TREZE DE MAIO (SC)** - CEP 88710-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 18 horas
Servidoras responsáveis: Tatiana Novelli e Gabriela Trento
Telefone: (48) 3625-2151
Endereço eletrônico: tatiana.novelli@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tubarão
Endereço: Rua Altamiro Guimarães, nº 1109 - Oficinas – **TUBARÃO (SC)** - CEP 88702-101
Horário: Das 7 às 17:30 horas
Servidora responsável: Flávia Mattos Moro
Telefone: (48) 3621-9631 (48) 3621-9632
Endereço eletrônico: caf@tubarao.sc.gov.br



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, tampouco pelo CIS-AMUREL, e que não existem fatos impeditivos para sua habilitação nesta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Concorda com os termos do Edital e dará pleno cumprimento às obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, caso sagre-se vencedora de itens do certame;
- Que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, não integra no seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração do CIS-AMUREL.
- Em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Local e data)

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR

[FORNECEDOR]

[ENDEREÇO]

[CNPJ]

[INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL]

[TELEFONE E E-MAIL]

Titular da empresa que firmará a Ata de Registro de Preços

[NOME COMPLETO]

[CPF]

[QUALIFICAÇÃO]

[ENDEREÇO ELETRÔNICO]

Responsável por receber os pedidos de medicamentos

[NOME COMPLETO]

[TELEFONE PARA CONTATO - WhatsApp]

[ENDEREÇO ELETRÔNICO]

Responsável pelo setor financeiro

[NOME COMPLETO]

[TELEFONE PARA CONTATO]

[ENDEREÇO ELETRÔNICO]

Informações para pagamento

Banco

Agência nº

Conta Corrente nº

ANEXO IV

[MINUTA] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 02/ 2023

CIS-AMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº. 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), neste ato, representado por seu Presidente, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, **RESOLVE**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, registrar os preços das empresas indicadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e sujeitando-se as partes às normas constantes, conforme Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.

1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 19 (dezenove) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses consorciadas junto ao CIS-AMUREL, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.

1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CIS-AMUREL, conforme a necessidade de cada Município, e a entrega deverá obedecer ao prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

EMPRESA

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será por 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CIS-AMUREL promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CIS-AMUREL deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CIS-AMUREL poderá:

4.4.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o item em questão, questionando-lhes sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;

4.4.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do item na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.4.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;

4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando estas medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Será possível a sub-rogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

4.7 Pedidos de cancelamento de registro de item, reequilíbrio e afins somente terão aplicação a partir da data do protocolo do requerimento, não se aplicando em relação as Autorizações de Fornecimento já emitidas até a data do requerimento.

4.8 As penalidades serão aplicadas pelo Diretor Executivo do CIS-AMUREL.

4.9 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

4.10 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5. DAS PENALIDADES

5.1 Os casos de inexecução do objeto desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

1) 1% (um por cento) sobre o valor global da Ata, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

2) 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global da Ata, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

iii) Rescisão do Contrato / cancelamento do registro, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com o CIS-AMUREL e com os Municípios a ele consorciados;

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2 As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

5.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 As penalidades serão aplicadas pelo Diretor Executivo do CIS-AMUREL, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1 O pedido será realizado pelos Municípios consorciados por meio de Autorização de Fornecimento – AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

6.1.1 As Autorizações de Fornecimento – AF serão encaminhadas ao fornecedor por meio de sistema eletrônico contratado pelo CIS-AMUREL, no qual o fornecedor deverá se cadastrar. As Autorizações de Fornecimento – AF poderão ser encaminhadas ao fornecedor por e-mail, contando o prazo de entrega a partir do envio do e-mail ao fornecedor.

6.1.2 O CIS-AMUREL enviará por e-mail ao fornecedor o *link* do sistema para realização do cadastro, tendo o fornecedor o prazo de 24 horas para realização do cadastro.

6.2 O fornecedor disporá do prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega dos produtos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento-AF, sob pena de multa pelo atraso registrado. O frete e a entrega dos produtos são de responsabilidade do fornecedor.

6.2.1 Em caso de atraso na entrega, o fornecedor poderá ser notificado diretamente pelo sistema eletrônico, abrindo prazo para defesa, ciente de que, não acolhida a justificativa, poderão ser aplicadas penalidades.

6.3 A entrega do objeto deste Edital será feita pelo fornecedor no endereço indicado pelo Município requisitante, conforme lista de endereços anexa, a quem caberá conferi-lo e

lavar o Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

6.3.1 O servidor municipal responsável pelo recebimento dos produtos deverá lançar a informação sobre o recebimento no sistema do CIS-AMUREL.

6.4 A Administração Municipal disporá do prazo de 05 (cinco) dias para conferir o objeto e providenciar o pagamento, caso aceito, no prazo de 30 (trinta) dias.

6.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

6.6 O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CIS-AMUREL e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

7.2 O CIS-AMUREL e os Municípios consorciados não se obrigam a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições.

7.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.

7.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CIS-AMUREL, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.

7.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, Termo de Referência e demais anexos, em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

7.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei



Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.7 O contrato com o fornecedor será realizado por meio e-mail e telefone constantes da Ficha Cadastral.

Tubarão-SC, 07 de dezembro de 2023.

CIS-AMUREL
CNPJ: 06.081.945/0001-61
ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Fornecedor
CNPJ....



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**
Certificação



UMA ATITUDE
DE VALOR CATARINENSE